



REGULAMENTO

1. Da campanha:

1.1. A campanha “Creator Uninter” é fomentada por Uninter Educacional S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.261.854/0001-57, doravante simplesmente “Uninter” ou “Instituição”, e denominada “promotora”.

2. Da mecânica da campanha:

2.1. A campanha consiste na seleção de perfis de alunos e ex-alunos Uninter. No final da campanha, o aluno, cujo perfil for selecionado, será criador de conteúdo para o TikTok da Uninter.

2.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados (matrícula ativa) ou formados em quaisquer níveis ou modalidades da Uninter.

2.3. A seleção adota critérios próprios, norteados pelo atendimento aos objetivos de marketing da Instituição, sem discriminação ou diferenciação dos candidatos por suas características próprias, condições físicas e intelectuais, credo, classe e outros detalhes de natureza pessoal, estando essa conduta em pleno acordo com os códigos internos e, ainda, em conformidade com o disposto na legislação aplicável e vigente.

2.4. Os candidatos selecionados na campanha “Uninter no TikTok” estão cientes de que a promotora estipulará prazo para o envio do vídeo e disponibilizará um tema ou roteiro a ser utilizado.

2.5. Os candidatos selecionados na campanha “Creator Uninter” estão cientes de que o vídeo enviado poderá não ser postado, a critério da promotora.

2.6. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas da Uninter, bem como não garantirá o seu ingresso em quaisquer outros processos da organização.

2.7. A campanha não implica nenhum tipo de premiação ou remuneração, de qualquer natureza, nesta etapa do projeto.

3. Dos recursos da campanha:

3.1. A participação nesta campanha é voluntária e gratuita, além de ser condicionada aos demais termos descritos neste regulamento.

3.2. A participação na presente campanha implica o reconhecimento das condições e a aceitação deste regulamento; bem como a assinatura de Termo de Consentimento para

Coleta de Dados Pessoais para o Uso de Imagens da Uninter.

3.3. Para a participação, os alunos deverão acessar o Termo de Consentimento para Uso de Imagem e Dados Pessoais no Univirtus, localizado na plataforma, no menu de Configurações > Preferências > Termo de Aceite, realizar a leitura do documento e o aceite, depois preencher, até o dia determinado na campanha, o formulário de inscrição.

3.4. Para a participação, os egressos deverão, até o dia 31/10/2024, preencher o formulário de inscrição, bem como ler e retornar o Termo de Consentimento para Uso de Imagem e Dados Pessoais devidamente assinado para o endereço de e-mail **comunicacaoexterna@uninter.com**

4. Disposições gerais:

4.1. No ato da inscrição, considerada e realizada mediante resposta ou envio (por e-mail) das informações e dos documentos solicitados pela promotora, os candidatos devem declarar que leram e concordaram com o regulamento da campanha.

4.2. Os candidatos que realizarem a inscrição deverão aceitar o “Termo de Consentimento para Coleta de Dados Pessoais para o Uso de Imagens da Uninter”. Para os alunos, o termo está localizado no UNIVIRTUS, e autoriza o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais pela promotora nos termos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). A aceitação desse Termo de Consentimento autoriza a divulgação de dados como nome, imagem, som de voz, curso e instituição, necessários aos objetivos de marketing da campanha. Para os egressos, esse termo será encaminhado via e-mail para leitura e assinatura.

4.3. A promotora não garante a efetivação das inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet, de e-mail ou de outras tecnologias de informação e comunicação.

4.4. A Uninter reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar a campanha sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle ou que comprometa a integridade desta campanha, de forma que não possa ser conduzida como originalmente planejado.

4.5. A Uninter reserva-se o direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como de suspender ou encerrar a campanha, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento ou modificação, conforme o caso.

4.6. A participação nesta campanha não gerará ao candidato escolhido nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de domicílio da Uninter Educacional S/A, para dirimir questões legais advindas do presente regulamento ou da campanha a que ele se refere.

Caberá exclusivamente à Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas neste regulamento.

Curitiba,01 de outubro de 2024

UNINTER EDUCACIONAL S/A
